



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA SUPRESSIVA N.º 1

PROJETO DE LEI N.º 20/2026.

PROJETO: Projeto de Lei n.º 20/2026.

AUTORIA: Comissões Permanentes.

OBJETO: Suprime o art. 22 do Projeto de Lei n.º 020/2026, por inexistência de norma expressamente indicada a ser revogada.

TEXTO DA EMENDA

Fica suprimido o art. 22 do Projeto de Lei n.º 020/2026, renumerando-se o artigo subsequente.

JUSTIFICATIVA

O art. 22 do projeto contém a cláusula genérica “Revoga-se as disposições em contrário”.

A Lei Complementar Federal n.º 95/1998 estabelece que a cláusula de revogação deverá enumerar expressamente as leis ou disposições legais revogadas. Assim, não havendo norma municipal específica a ser revogada, recomenda-se a supressão da cláusula genérica, preservando-se a segurança jurídica, a clareza normativa e a boa técnica legislativa.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 24 de junho de 2026.

**VEREADOR CLAUDIANO JUNIOR TAVARES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**